

VALID SOLUÇÕES S.A.

**CNPJ/ME Nº 33.113.309/0001-47
NIRE 33.3.0027799-4**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 05 de maio de 2021, às 17:00 horas, na sede da Valid Soluções S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Peter Lund, nº 146/202, Caju, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20930-390.
2. **PRESEÇA:** Nos termos do artigo 35, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, estão presentes a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. A reunião foi realizada por conferência telefônica, conforme previsão contida no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: **Vanderlei Dominguez da Rosa**; e Secretário: **Regis Lemos de Abreu**
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e se manifestar sobre a realização da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em 2 (duas) séries ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Emissão" ou "Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), no valor total de até R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) consoante termos e condições deliberados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data ("Reunião do Conselho de Administração").
5. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, com base nas informações apresentadas pelo Conselho de Administração da Companhia, de forma unânime, dentro de suas competências legalmente estabelecidas, não identificaram quaisquer óbices à realização da Emissão. Após participação na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, em atendimento ao §3º do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, os Conselheiros emitiram o seguinte parecer:

Os membros do Conselho Fiscal da Valid Soluções S.A. ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reunidos na presente data, após verificarem as deliberações tomadas no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 05 de maio de 2021 ("Reunião do Conselho de Administração"), acerca da realização da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em 2 (duas) séries ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Emissão" ou "Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme

alterada (“Instrução CVM 476”), no valor total de até R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) a ser realizada pela Companhia, com base nas informações prestadas pelo Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, não identificaram, dentro de suas competências legalmente estabelecidas, quaisquer óbices à sua realização, consoante os termos e condições deliberados pelo Conselho de Administração, no âmbito da Reunião do Conselho de Administração do referido Colegiado.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos membros do Conselho Fiscal. **Presidente:** Presidente: Vanderlei Dominguez da Rosa; e **Secretário:** Regis Lemos de Abreu. **Conselheiros Fiscais:** William Cordeiro, Regis Lemos de Abreu e Vanderlei Dominguez da Rosa.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Regis Lemos de Abreu
Secretário